



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

RELATÓRIO DE VISTORIA 48/2018/PE

Razão Social: USF EDGAR ALVES II

Nome Fantasia: USF EDGAR ALVES II

Endereço: RUA ARI DE SANTA CRUZ DE OLIVEIRA, QD. C-08 LOTE 21

Bairro: ENGENHO MARANGUAPE

Cidade: Paulista - PE

Telefone(s):

Diretor Técnico: NÃO POSSUI

Origem: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Data da fiscalização: 19/04/2018 - 09:00 a 10:40

Fiscal: Dr^a Polyanna Rossana Neves da Silva CRM-PE:13881

Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: MARIA ISABEL BRITO DOS SANTOS

Cargo: agente comunitária de saúde

1. NATUREZA DO SERVIÇO

1.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal

2. ENSINO MÉDICO

2.1. Apresentou documento que comprove a legalidade do ensino médico: Não

2.2. Estágio Curricular: Sim

2.3. Estágio Extracurricular: Não

2.4. Convênio: Sim

2.5. Preceptor: Não

2.6. O preceptor estava presente no momento da vistoria: não informado

2.7. No momento da vistoria, foi constatada a presença de acadêmico sem supervisão de preceptor e/ou médica: não informado

3. CARACTERIZAÇÃO

3.8. Abrangência do Serviço: micro-regional

3.9. Tipos de Atendimento: SUS

3.10. Horário de Funcionamento: Diurno (8 às 12 e 13 às 17)

3.11. Dispõe de plantão: Não

3.12. Dispõe de sobreaviso: Não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

4. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE

- 4.1. O ambiente oferece conforto térmico: Não
- 4.2. A iluminação é suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
- 4.3. O ambiente oferece boas condições de higiene e limpeza: Sim
- 4.4. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim

5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

- 5.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim
- 5.2. Área para registro de pacientes / marcação: Sim
- 5.3. Sanitários para pacientes: Sim
- 5.4. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): Sim
- 5.5. Dispõe de normas de limpeza e desinfecção das áreas classificadas: críticas, não-críticas, semi-críticas: Não
- 5.6. Realiza controle de pragas: Não
- 5.7. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Não (Recentemente os funcionários perceberam a presença de ratos e baratas.)
- 5.8. Dispõe de Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Não
- 5.9. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais: Não
- 5.10. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Não
- 5.11. Dispõe de sinalização de acessos: Sim
- 5.12. Dispõe de registro de manutenção preventiva e corretiva: Não

6. RECURSOS HUMANOS

- 6.1. Médicos: 1
- 6.2. Enfermeiro: 1
- 6.3. Auxiliar / Técnico em Enfermagem: 1
- 6.4. Cirurgião dentista: 0 (A população adscrita a esta unidade é encaminhada para a dentista do USF Edgar Alves I)
- 6.5. Auxiliar de consultório dentário ou técnico em higiene dental: 0
- 6.6. Agente comunitário de saúde: 12 (Há uma área descoberta.)
- 6.7. Assistente social: 0
- 6.8. Psicólogo: 0
- 6.9. Fisioterapeuta: 0
- 6.10. Terapeuta ocupacional: 0
- 6.11. Nutricionista: 0
- 6.12. Farmacêutico: 0
- 6.13. Educador físico: 0
- 6.14. Recepcionista: 1
- 6.15. Auxiliar de serviços gerais: 1



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

7. PRODUÇÃO MÉDICA MENSAL

7.1. Consultas médicas: Por Dia = 30 - Por Mês = 660 - Por Ano = 7920

8. AVALIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DA UNIDADE DE SAÚDE

- 8.1. Nessa instituição há médicos portadores de deficiência: Não
- 8.2. Nessa instituição há outros profissionais portadores de deficiência: Não
- 8.3. A instituição está adaptada para receber médico portador de deficiência: Não

ANÁLISE DAS INSTALAÇÕES - ACESSO À ENTRADA DA INSTITUIÇÃO

- 8.4. Rampa: Sim
- 8.5. Escada: Não
- 8.6. Elevador: Não
- 8.7. Ponto de suspensão: Não
- 8.8. Guia para portadores de deficiência visual: Não
- 8.9. Porta com largura adequada para passagem de cadeira de rodas: Sim

ACESSIBILIDADE AOS BANHEIROS

- 8.10. Guia para portadores de deficiência visual: Não
- 8.11. Corrimãos: Não
- 8.12. Altura da pia / sabão / papel: Não
- 8.13. Distância entre os objetos possibilitando circulação: Não
- 8.14. Porta com largura adequada para passagem de cadeira de rodas: Sim

9. PRONTUÁRIO

- 9.1. Guarda:: Área Comum
- 9.2. O local de guarda, garante a preservação do sigilo: **Não**
- 9.3. Arquivo médico: Compartilhado
- 9.4. Prontuário manual: Sim
- 9.5. Prontuário eletrônico: Não
- 9.6. Prontuário manual e eletrônico: Não

AS FICHAS CLÍNICAS AVALIADAS ESTAVAM PREENCHIDAS COM

- 9.7. Data de atendimento do ato médico: Sim
- 9.8. Horário de atendimento do ato médico: **Não**
- 9.9. Identificação do paciente: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 9.10. Queixa principal: Sim
- 9.11. História da doença atual: Sim
- 9.12. História familiar: Sim
- 9.13. História pessoal: Sim

REVISÃO POR SISTEMAS COM INTERROGATÓRIO SUCINTO

- 9.14. Pele e anexos: **Não**
- 9.15. Sistema olfatório e gustativo: **Não**
- 9.16. Visual: **Não**
- 9.17. Auditivo: **Não**
- 9.18. Tátil: **Não**
- 9.19. Cardiocirculatório e linfático: **Não**
- 9.20. Osteomuscular e articular: **Não**
- 9.21. Gêrito-urinário: **Não**
- 9.22. Neuroendócrino: **Não**
- 9.23. Psíquico: **Não**
- 9.24. Exame físico: Sim
- 9.25. Exame do estado mental: Não
- 9.26. Hipóteses diagnósticas: Sim
- 9.27. Exames complementares: Sim
- 9.28. Diagnóstico: Sim
- 9.29. Conduta: Sim
- 9.30. Prognóstico: Não
- 9.31. Sequelas: Não
- 9.32. Em caso de óbito registro da causa da morte: Sim
- 9.33. Letra legível: Não
- 9.34. Informações compreensíveis: Sim
- 9.35. Existe a identificação do médico assistente nas evoluções / prescrições / atendimentos: **Não**

10. FORMULÁRIOS

- 10.1. Receituário comum: Sim
- 10.2. : Manual
- 10.3. Receita de controle especial - (carbonada / branca): Sim
- 10.4. Faz prescrição de medicamentos controlados: Sim
- 10.5. A notificação de receita B (azul) está disponível: Sim
- 10.6. Faz prescrição de psicotrópicos anorexígenos: Não
- 10.7. Faz prescrição de morfina e seus derivados, anfetamínicos: Não
- 10.8. Formulários de Notificação de Agravos Compulsórios: Sim
- 10.9. Requisição padronizada de Exames Complementares e Procedimentos: Sim
- 10.10. Atestados Médicos padronizados: Sim
- 10.11. : Manual



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 10.12. Fichas de encaminhamento aos serviços de atenção secundária e terciária: Sim
10.13. Dispõe de termo de consentimento esclarecido: Sim
10.14. No momento da vistoria, foi constatada a presença de assinatura ou carimbo prévio em algum formulário: Não

11. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

- 11.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Não acessado
11.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Não acessado
11.3. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Não possui

12. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

- 12.1. O imóvel é próprio: Sim
12.2. A área física é adequada para o que se propõe: Não
12.3. Construção com finalidade de Estabelecimento de Assistência à Saúde: Sim
12.4. Recepção / Sala de espera: Sim

GUARDA DE PRONTUÁRIOS

- 12.5. SAME: Não
12.6. Sala de recepção / arquivo: Sim
12.7. Consultório: Sim
12.8. Sala de pré-consulta da enfermagem: **Não (Pré-consulta é realizada em ambiente comum (corredor da unidade).)**
12.9. Sala de atendimento de enfermagem: Sim
12.10. Consultório médico: Sim
12.11. Coleta ginecológica / citológica: **Não**
12.12. Sala de procedimentos ou sala de curativos: Sim
12.13. Sala de reuniões de equipe: Sim
12.14. Sanitários para os funcionários: Sim
12.15. Sala de imunização / vacinação: Sim
12.16. Sala de expurgo / esterilização: Não
12.17. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos: Não
12.18. Copa: Sim
12.19. Consultório Odontológico: Não
12.20. Sala (abrigo) de Compressor Odontológico: Não
12.21. Escovário Odontológico: Não
12.22. Dispõe de serviço de segurança próprio: Não

13. RECEPÇÃO / SALA DE ESPERA

- 13.1. Dispõe de recepção / sala de espera: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 13.2. Condicionador de ar: Não
- 13.3. Bebedouro: Sim
- 13.4. Cadeira para funcionários: Sim
- 13.5. Cesto de lixo: Sim
- 13.6. Acomodação de espera adequada: Sim
- 13.7. Quadro de avisos: Sim
- 13.8. Televisor: Não

14. CONSULTÓRIO MÉDICO

- 14.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim
- 14.2. 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 14.3. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 14.4. 1 mesa / birô: Sim
- 14.5. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 14.6. Lençóis para as macas: **Não (Apenas lençol descartável.)**
- 14.7. 1 armário vitrine: Sim
- 14.8. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 14.9. 1 balde cilíndrico porta detritos: Sim
- 14.10. 1 biombo ou outro meio de divisória: Sim
- 14.11. 3 cadeiras ou poltronas: Sim
- 14.12. 2 cestos de lixo: Sim
- 14.13. 1 escada de dois degraus: Sim
- 14.14. 1 esfigmomanômetro infantil: **Não**
- 14.15. 1 esfigmomanômetro adulto: Sim
- 14.16. 1 estetoscópio adulto: Sim
- 14.17. 1 estetoscópio infantil: **Não**
- 14.18. 1 lanterna clínica para exame: Sim
- 14.19. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: **Não**
- 14.20. 1 otoscópio: **Não**
- 14.21. 1 oftalmoscópio: **Não**
- 14.22. 1 pia ou lavabo: Sim
- 14.23. Toalhas de papel: Sim
- 14.24. Sabonete líquido: Sim

15. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS

- 15.1. Dispõe de Sala de Procedimentos / Curativos: Sim
- 15.2. Suporte para soro, de metal: **Não**
- 15.3. Óculos de proteção individual: Sim
- 15.4. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 15.5. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: **Não**
- 15.6. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: **Não**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 15.7. Pia ou lavabo: Sim
- 15.8. Toalhas de papel: Sim
- 15.9. Sabonete líquido: Sim
- 15.10. Álcool gel: Sim
- 15.11. Realiza curativos: Sim
- 15.12. Material para curativos / retirada de pontos: **Não (Possui apenas material para realização de curativos.)**
- 15.13. Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Sim
- 15.14. Realiza pequenos procedimentos cirúrgicos: Não

16. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO

- 16.1. O serviço é próprio: Sim
- 16.2. Armário: Sim
- 16.3. Vassouras, panos de chão, baldes plásticos: Sim
- 16.4. Materiais de limpeza diversos: Sim
- 16.5. Bancada: **Não**
- 16.6. Tanque de louça ou de aço: **Não**

17. SALA DE REUNIÕES DA EQUIPE

- 17.1. Cadeiras: Sim
- 17.2. Cesto de lixo: Sim
- 17.3. Mesa de reuniões: Não
- 17.4. Quadro de avisos: Não

18. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO

- 18.1. Dispõe de sala de imunização / vacinação: Sim
- 18.2. Mesa tipo escritório: Sim
- 18.3. Cadeiras: Sim
- 18.4. Armário tipo vitrine: **Não**
- 18.5. Arquivo de aço com gaveta: **Não**
- 18.6. Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Sim
- 18.7. Cesto de lixo: Sim
- 18.8. Refrigerador para vacinas, munido de termômetro externo específico: Sim
- 18.9. Recipientes de gelo sintético (Gelox) para proteção ao degelo: Sim
- 18.10. Caixa térmica munida de termômetro externo, para transporte e uso diário de vacinas: **Não**
- 18.11. Recipiente rígido para descarte de material perfurocortante: Sim
- 18.12. Ambiente climatizado: Sim
- 18.13. Estrutura física adequada: **Não**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 18.14. Cobertura da parede lavável: **Não**
18.15. No momento da vistoria, foi observada a falta de vacinas: **Sim**
18.16. Quais: Pentavalente
18.17. Dispõe de cartão de vacinas: Sim
18.18. Dispõe de cartão-espelho: Sim

19. COPA

- 19.1. Cadeiras: **Não**
19.2. Cesto de lixo: Sim
19.3. Mesa para refeições: **Não**

20. NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

- 20.1. A unidade dispõe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF: Sim
20.2. Informar os serviços disponibilizados: Nutricionista, psicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, educador físico

21. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS

- 21.1. Cânulas orofaríngeas (Guedel): **Não**
21.2. Desfibrilador Externo Automático (DEA): **Não**

MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA E ANAFILAXIA

- 21.3. Adrenalina (Epinefrina): **Não**
21.4. Água destilada: **Não**
21.5. Dexametasona: **Não**
21.6. Diazepam: **Não**
21.7. Dipirona: **Não**
21.8. Glicose: **Não**
21.9. Hidrocortisona: **Não**
21.10. Prometazina: **Não**
21.11. Solução Fisiológica: **Não**
21.12. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: **Não**
21.13. Oxímetro de pulso: **Não**
21.14. Ventilador manual do tipo balão autoinflável com reservatório e máscara: **Não**
21.15. Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: **Não**
21.16. Escalpe; butterfly e intracath: Não
21.17. Gaze: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 21.18. Algodão: Sim
21.19. Ataduras de crepe: Sim
21.20. Luvas estéreis: Sim
21.21. Caixa rígida coletora para material perfurocortante: Sim

22. SERVIÇO PRESTADO

- 22.1. O serviço prestado está cadastrado conforme definido na sua classificação: Sim

23. CONSTATAÇÕES

23.1. Unidade construída para ser unidade de saúde família, tendo sido entregue à população em junho/2017.

Apesar de ter sido entregue há menos de um ano, já apresenta infiltração, parte do reboco caindo.

Abrange cerca de 1.400 famílias e mais de 4.000 pessoas.

Como não possui farmácia no serviço, os usuários se dirigem ao USF Edgar Alves I para buscar as medicações.

Médica da unidade: Maria Salete Aragão Fonseca (CRM: 4261).

Solicitado registro da unidade no Cremepe.

24. RECOMENDAÇÕES

24.1. PRONTUÁRIO - Exame do estado mental item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 1821/2007, Resolução CFM Nº 2056/2013, art. 51, alínea a, Resolução CFM Nº 2056/2013, art. 51, alínea g, Resolução CFM Nº 1638/2002, Resolução CFM nº 2057/13, anexo II, Da anamnese das prescrições e evoluções médica

24.2. PRONTUÁRIO - Prognóstico item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 1821/2007, Resolução CFM Nº 2056/2013, art. 51, alínea I, Resolução CFM Nº 1638/2002

24.3. PRONTUÁRIO - Sequelas item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 1821/2007, Resolução CFM Nº 1638/2002, Resolução CFM Nº 2056/2013, art. 51, alínea m

24.4. PRONTUÁRIO - Letra legível item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 1821/2007, Código de Ética Médica, art. 11, RDC Anvisa nº 63/11, art. 27, Resolução CFM nº 1638/02, art. 5º, alínea d, Resolução CFM Nº 2056/2013

24.5. INFORMAÇÕES CADASTRAIS - Alvará da Vigilância Sanitária item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, PJ - Decreto Lei nº 20931/32, art. 24 (Os institutos hospitalares de qualquer natureza, públicos ou particulares, os laboratórios de análises e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

pesquisas clínicas, os laboratórios de soros, vacinas e outros produtos biológicos, os gabinetes de raios X e os institutos de psicoterapia, fisioterapia e ortopedia, e os estabelecimentos de duchas ou banhos medicinais, só poderão funcionar sob responsabilidade e direção técnica de médicos ou farmacêuticos, nos casos compatíveis com esta profissão, sendo indispensável para o seu funcionamento, licença da autoridade sanitária.), PF - Lei nº 6437/77, art. 10 São infrações sanitárias: II - construir, instalar ou fazer funcionar hospitais, postos ou casas de saúde, clínicas em geral, casas de repouso, serviços ou unidades de saúde, estabelecimentos ou organizações afins, que se dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes

24.6. INFORMAÇÕES CADASTRAIS - Alvará do Corpo de Bombeiros item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

24.7. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS - Sala de expurgo / esterilização item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

24.8. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS - Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

24.9. RECEPÇÃO / SALA DE ESPERA - Condicionador de ar item recomendatório conforme Manual Somasus, Resolução CFM Nº 2056/2013

24.10. RECEPÇÃO / SALA DE ESPERA - Televisor item recomendatório conforme Manual Somasus, Resolução CFM Nº 2056/2013

24.11. SALA DE REUNIÕES DA EQUIPE - Mesa de reuniões item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

24.12. SALA DE REUNIÕES DA EQUIPE - Quadro de avisos item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

25. IRREGULARIDADES

25.1. Dados Cadastrais - Ausência de Diretor Técnico Item não conforme Decreto nº 20931/32,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

Art. 28; e Resoluções CFM de números 1342/91 e 2147/16

25.2. PRONTUÁRIO - O local de guarda, garante a preservação do sigilo item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 1638/2002, Resolução CFM Nº 1821/2007

25.3. PRONTUÁRIO - Horário de atendimento do ato médico item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 1638/2002, Resolução CFM Nº 1821/2007, Resolução CFM Nº 2056/2013, art. 51, alínea c

25.4. PRONTUÁRIO - Pele e anexos item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 2153/2016, Resolução CFM Nº 1638/2002, Resolução CFM Nº 1821/2007

25.5. PRONTUÁRIO - Sistema olfatório e gustativo item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 2153/2016, Resolução CFM Nº 1638/2002, Resolução CFM Nº 1821/2007

25.6. PRONTUÁRIO - Auditivo item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 2153/2016, Resolução CFM Nº 1638/2002, Resolução CFM Nº 1821/2007

25.7. PRONTUÁRIO - Visual item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 2153/2016, Resolução CFM Nº 1638/2002, Resolução CFM Nº 1821/2007

25.8. PRONTUÁRIO - Tátil item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 2153/2016, Resolução CFM Nº 1638/2002, Resolução CFM Nº 1821/2007

25.9. PRONTUÁRIO - Cardiocirculatório e linfático item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 2153/2016, Resolução CFM Nº 1638/2002, Resolução CFM Nº 1821/2007

25.10. PRONTUÁRIO - Osteomuscular e articular item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 2153/2016, Resolução CFM Nº 1638/2002, Resolução CFM Nº 1821/2007

25.11. PRONTUÁRIO - Gêrito-urinário item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 2153/2016, Resolução CFM Nº 1638/2002, Resolução CFM Nº 1821/2007

25.12. PRONTUÁRIO - Neuroendócrino item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 2153/2016, Resolução CFM Nº 1638/2002, Resolução CFM Nº



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

1821/2007

25.13. PRONTUÁRIO - Psíquico item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 2153/2016, Resolução CFM Nº 1638/2002, Resolução CFM Nº 1821/2007

25.14. PRONTUÁRIO - Existe a identificação do médico assistente nas evoluções / prescrições / atendimentos item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 1821/2007, Resolução CFM Nº 1638/2002, Código de Ética Médica, art. 11, Resolução CFM Nº 2056/2013

25.15. INFORMAÇÕES CADASTRAIS - Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa nº 63/11, art. 31: O serviço de saúde deve manter disponíveis registros de formação e qualificação dos profissionais compatíveis com as funções desempenhadas, Lei nº 6839/80, art. 1º: O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros, Resolução CFM nº 1980/11

25.16. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS - Sala de pré-consulta da enfermagem item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

25.17. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS - Coleta ginecológica / citológica item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

25.18. Consultório MÉDICO - Lençóis para as macas item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

25.19. Consultório MÉDICO - 1 esfigmomanômetro infantil item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

25.20. Consultório MÉDICO - 1 estetoscópio infantil item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

25.21. Consultório MÉDICO - 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

25.22. Consultório MÉDICO - 1 otoscópio item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

25.23. Consultório MÉDICO - 1 oftalmoscópio item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

25.24. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS - Suporte para soro, de metal item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

25.25. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS - Solução glicosada 5%, tubos de 500ml item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

25.26. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS - Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

25.27. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS - Material para curativos / retirada de pontos item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

25.28. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO - Bancada item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

25.29. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO - Tanque de louça ou de aço item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

25.30. COPA - Cadeiras item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

25.31. COPA - Mesa para refeições item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

25.32. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO - Armário tipo vitrine item obrigatório conforme Manual Somasus, Resolução CFM Nº 2056/2013

25.33. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO - Arquivo de aço com gaveta item obrigatório conforme Manual Somasus, Resolução CFM Nº 2056/2013

25.34. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO - Caixa térmica munida de termômetro externo, para transporte e uso diário de vacinas item obrigatório conforme Manual Somasus, Resolução CFM Nº 2056/2013



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

25.35. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO - Estrutura física adequada item obrigatório conforme Manual Somasus, Resolução CFM Nº 2056/2013

25.36. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO - Cobertura da parede lavável item obrigatório conforme Manual Somasus, Resolução CFM Nº 2056/2013

25.37. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO - No momento da vistoria, foi observada a falta de vacinas item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Manual Somasus

25.38. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS - Cânulas orofaríngeas (Guedel) item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

25.39. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS - Desfibrilador Externo Automático (DEA) item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

25.40. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS - Adrenalina (Epinefrina) item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

25.41. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS - Água destilada item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

25.42. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS - Dexametasona item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

25.43. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS - Diazepam item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

25.44. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS - Dipirona item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

25.45. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS - Glicose item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

25.46. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS - Hidrocortisona item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

25.47. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS - Prometazina item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

25.48. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS - Solução Fisiológica item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

25.49. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS - Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

25.50. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS - Oxímetro de pulso item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

25.51. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS - Ventilador manual do tipo balão autoinflável com reservatório e máscara item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

25.52. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS - Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

Paulista - PE, 19 de abril de 2018.

**Dr^a Polyanna Rossana Neves da Silva
CRM - PE: 13881
MÉDICO(A) FISCAL**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

26. ANEXOS



26.1. Instalações com mofos e/ou infiltrações, reboco caindo



26.2. Acesso à unidade com obstáculos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



26.3. Banheiro para deficientes não atende às normas



26.4. O local de guarda de prontuários divide espaço com almoxarifado





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

26.5. Dispõe de Sala de Procedimentos / Curativos



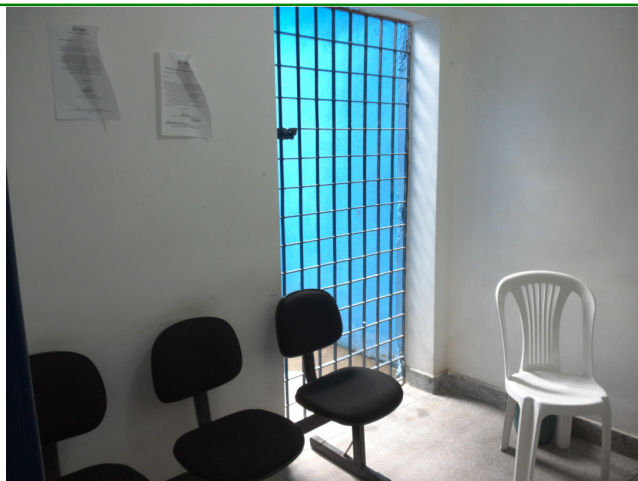
26.6. DML é exclusivo



26.7. Copa



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



26.8. Sala de reunião de equipe



26.9. Dispõe de sala de imunização / vacinação (observar infiltração)